

**GP-RIM-0611/2026**

Sorocaba, 16 de abril de 2026

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0704/2026, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer esclarecimentos sobre divergência entre valor numérico e valor por extenso no Aditivo do Plano de Ações e Serviços do SINE aprovado pelo COMTER, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERT - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00048790/2026-08

**Interessado:** Vereador Ítalo Moreira

**Assunto:** REQUERIMENTO 704/2026 - SERT

Resposta ao Requerimento 704/2026, conforme segue:

**1. Qual o valor correto do Aditivo do Plano de Ações e Serviços do SINE aprovado pelo COMTER?**

O valor correto do aditivo é de **R\$ 414.327,28 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)**.

**2. Como se explica a divergência entre o valor numérico (R\$ 414.327,28) e o valor por extenso constante no mesmo documento?**

A divergência decorre de equívoco de digitação ocorrido na fase de formalização do documento, caracterizando inconsistência entre o valor numérico e sua grafia por extenso.

**3. O erro identificado é considerado mero erro material ou compromete a validade do ato administrativo?**

O erro identificado configura-se como **mero erro material**, passível de correção a qualquer tempo pela Administração, nos termos do princípio da autotutela, não comprometendo a validade do ato administrativo, tampouco sua eficácia, por não alterar sua substância.

**4. Será publicada errata oficial no Diário Oficial para correção do valor? Em qual prazo?**

Sim. A correção foi devidamente formalizada por meio de **publicação de errata no Diário Oficial do Município, na edição de 20 de março de 2026**, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, sanando integralmente a inconsistência identificada.

**5. Houve conferência jurídica e contábil prévia ao envio do documento para publicação? Quem foi o responsável pela validação final?**

No caso específico, não se aplica a exigência de conferência jurídica e contábil nos moldes questionados, tendo em vista a natureza do ato administrativo, o qual seguiu o fluxo interno regular de validação administrativa.

**6. A divergência impacta registros na Plataforma Transferegov, execução orçamentária ou prestação de contas?**

Não há qualquer impacto nos registros da Plataforma Transferegov, na execução orçamentária ou na prestação de contas, uma vez que o valor correto se encontra devidamente registrado nos sistemas oficiais e documentos de controle.

**7. Existe risco de execução financeira com base em valor incorreto? Quais medidas foram adotadas para mitigar esse risco?**

Não há risco de execução financeira com base em valor incorreto. A inconsistência foi identificada tempestivamente e tratada no âmbito administrativo, com adoção de medidas corretivas, inclusive a

formalização de errata, assegurando a integridade dos atos subsequentes.

**8. O COMTER foi formalmente comunicado da inconsistência após a publicação? Houve deliberação para correção?**

Sim. O COMTER foi formalmente comunicado acerca da inconsistência, tendo sido adotadas as providências administrativas cabíveis para sua correção, em consonância com os procedimentos institucionais.

**9. Encaminhar cópia da versão original do documento aprovado e da versão publicada no Diário Oficial.**

Segue **Anexo I**, contendo a versão original aprovada e a versão publicada no Diário Oficial, para fins de conferência e transparência.

**10. Há outros atos recentes com inconsistências semelhantes na mesma Secretaria ou Conselho?**

Não há registro de ocorrências semelhantes recentes no âmbito desta Secretaria ou do Conselho.

**11. A inconsistência identificada decorre de falha humana isolada ou indica ausência de procedimento estruturado de revisão documental antes da publicação oficial?**

A inconsistência decorre de **falha humana isolada**, não refletindo ausência de procedimento estruturado de revisão documental, uma vez que os fluxos internos de conferência e validação são regularmente observados.

**12. Existe possibilidade de que o valor por extenso tenha sido copiado de outro processo ou instrumento, indicando reaproveitamento indevido de minutas?**

Não há indícios de reaproveitamento indevido de minutas ou de transposição de dados provenientes de outros processos.

**13. Considerando que o erro passou por instância colegiada e publicação oficial, quais controles internos efetivamente existem hoje para evitar que inconsistências mais graves passem despercebidas?**

Os procedimentos internos adotados observam rigorosamente os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se que a inconsistência identificada foi pontual, devidamente sanada, não comprometendo a confiabilidade dos controles internos vigentes, os quais permanecem eficazes e adequados à natureza dos atos praticados.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Péricles Régis**

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima**, Secretário Municipal, em 15/04/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1662604** e o código CRC **CA4AA0E4**.

**SERT****Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional****ATO DO COMTER 02/2026 – APROVAÇÃO DO ADITIVO PAS. PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO SINE.**

Aprova o Aditivo Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Gestão e manutenção do exercício da rede, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 002208220240004-021601, proposto pela Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional.

O COMTER - Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 12.216, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, RESOLVE: nos termos do disposto no § 2º do art. 3º e da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o “Aditivo Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024 e 2027, no valor de **414.327,28** (quatrocentos e catorze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), proposto pela Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS;

V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
SERGIO RENATO MONTEIRO  
Data: 20/03/2026 09:01:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sergio Renato Monteiro  
Presidente do Comter

**SERPO****Secretaria de Serviços Públicos e Obras**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00042171/2026-00 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Real Alimentos Ltda. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua José Carlos de Paula, 18 – Parque Empresarial das Mangueiras, com extensão total de 2,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 20 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Darwin José de Almeida Rosa – Secretário de Serviços Públicos e Obra

**SEFAZ****Secretaria da Fazenda**

**PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
LEI Nº 5.809/1998**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE I.P.T.U. EXERCÍCIO DE 2026**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do [Artigo 1º, alínea "b" e Artigo 2º, parágrafo 2º da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998](#) e do [Artigo 2º, da Lei 5.529, de 20 de Novembro de 1997](#), por este Edital, **notifica os contribuintes sobre a distribuição e os vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo, referentes ao exercício de 2026. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP desses respectivos endereços, conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:**

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18015-054	18/02/2026	09/03/2026
18015-055 a 18020-000	18/02/2026	09/03/2026
18020-001 a 18025-199	19/02/2026	10/03/2026
18025-200 a 18035-074	19/02/2026	10/03/2026
18035-075 a 18039-999	20/02/2026	11/03/2026
18040-000 a 18044-174	20/02/2026	11/03/2026
18044-175 a 18047-719	23/02/2026	12/03/2026
18047-720 a 18052-119	23/02/2026	12/03/2026
18052-120 a 18055-050	24/02/2026	13/03/2026
18055-051 a 18059-999	24/02/2026	13/03/2026
18060-000 a 18070-684	25/02/2026	16/03/2026
18070-685 a 18072-999	25/02/2026	16/03/2026
18073-000 a 18075-775	26/02/2026	17/03/2026
18075-776 a 18077-534	26/02/2026	17/03/2026
18077-535 a 18079-999	27/02/2026	18/03/2026
18080-000 a 18082-999	27/02/2026	18/03/2026
18083-000 a 18094-999	02/03/2026	19/03/2026
18095-000 a 18099-999	02/03/2026	19/03/2026
Éden, Cajuru, Brigª Tobias, Aparecidinha	03/03/2026	20/03/2026
Fora do Município	03/03/2026	20/03/2026

I – Os carnês de que trata este Edital, referente ao **exercício de 2026**, serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante a atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês **até a última data prevista para a entrega acima indicadas**, deverão requerer a 2ª via dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, em uma das **UNIDADES DAS CASAS DO CIDADÃO**, de segunda a sexta-feira (consulte locais no link [fazenda.sorocaba.sp.gov.br/casadocidadao/locais-das-casas-do-cidadao](http://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/casadocidadao/locais-das-casas-do-cidadao)) ou retirar a guia de pagamento através do site da Prefeitura ([fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu](http://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu)).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba, serão considerados notificados dos lançamentos tributários pela entrega dos carnês de forma simples (sem declaração de recebimento por parte do contribuinte) e pelo presente Edital.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município, conforme [Lei Municipal 5.809/1998, artigo 7º](#).

V – O contribuinte do IPTU poderá beneficiar-se do desconto previsto na [Lei Municipal 11.636/2017](#). Maiores informações poderão ser obtidas através do site da Prefeitura ([fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu](http://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu)).

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Matheus Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba**

**PREFEITO**  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Aliane Francisco Mendes (interinamente)

SECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER  
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE  
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO  
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS  
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Júlio Cesar de Souza Martins

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Pérgies Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Cristiane Bonito Rodrigues

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

**LUCAS PEDROZO**

Assinado de forma digital por  
LUCAS PEDROZO  
Dados: 2026.03.20 18:39:16 -03'00'